

Política de Patrocínios

A Unimed Divinópolis, visando disseminar e colocar em prática a sua Ideologia Organizacional, apoia o esporte, a cultura, a educação, eventos socioambientais e projetos ou eventos relevantes para a sociedade, buscando o fortalecimento da Marca e o importante papel de prover acesso digno à saúde.

A presente Política tem por objetivo estabelecer um conjunto de princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades para aplicação e manutenção dos patrocínios firmados pela Unimed Divinópolis.

A QUEM SE APLICA ESTA POLÍTICA?

A política de patrocínios se aplica aos proponentes e patrocinados dos projetos, doações, ações e eventos apoiados ou realizados pela Unimed, destinados à divulgação da Marca, que vão de encontro com nossa Ideologia Organizacional.

ALGUNS CONCEITOS IMPORTANTES

Contrapartida: Obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca da Unimed ao projeto patrocinado.

Patrocinador: Pessoa física ou jurídica, que arca com os custos da realização de um evento, competição esportiva, programa de televisão ou de rádio etc., com objetivos de publicidade ou marketing.

Patrocínio: Ação de comunicação que se realiza por meio de aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro. Mediante a celebração de contrato de patrocínio.

Proponente: Pessoa jurídica ou física que propõe projeto de patrocínio para a Unimed Divinópolis.

PRINCÍPIOS

- Estar de acordo com a “Diretriz Nacional de Parcerias do Sistema Unimed” – Documento Complementar I;
- Estar em consonância com nossos valores;
- Estar alinhado com os 17 objetivos da ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU;
- Não ferir a legislação, a ética e a moral.

MODALIDADES DE PATROCÍNIO E ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Culturais;
- Sociais e educacionais;
- Esportivos;
- Doações e projetos especiais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Projetos que estejam alinhados com os segmentos acima citados;
- Qualidade técnica do local (teatro, casa de show ou espaço cultural);
- Criatividade e objetividade do projeto;
- Abrangência geográfica respeitando a área de atuação da Unimed Divinópolis, que compreende 29 municípios;
- Viabilidade do projeto;
- Compatibilidade entre custos e benefícios.

CADASTRO

Propostas de patrocínio, desde que completas com todas as informações necessárias (detalhamento do projeto, valores e contrapartida), devem ser direcionadas ao e-mail patrocinio@unimed144.coop.br para análise, com prazo de resposta de 20 dias.

Caso não exista uma apresentação padrão, o solicitante deverá acessar e preencher o formulário eletrônico para cadastro de projetos, disponível no site (Site: www.unimeddivinopolis.coop.br – Downloads – Marketing – Formulário Patrocínio). Após preenchimento, o setor dará retorno dentro do prazo padrão previamente mencionado.

EFETIVAÇÃO DO PATROCÍNIO

Os eventos que o patrocínio não seja contínuo ou de valor inferior/equivalente a 5 salários-mínimos poderão, a critério do responsável, dispensar a elaboração do contrato, desde que devidamente justificado, sendo suficiente a autorização de quem de direito e posterior cobrança legal pelo patrocinado.

OBS: A Unimed Divinópolis, por tratar-se de Cooperativa Médica, não se beneficia da Lei nº 8.313 – Lei Rouanet e da LIC – Lei de Incentivo à Cultura, que incentivam investimentos culturais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para todos os tipos de patrocínio, os proponentes se obrigam a prestar contas junto ao patrocinador. Após o acontecimento de cada evento, sendo aceitos como comprovação registros fotográficos de estandes, materiais impressos e banners, pódio e/ou backdrop que contenham a logomarca Unimed Divinópolis.

A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail patrocinio@unimed144.coop.br, em até 3 dias úteis após a realização do evento.

FICOU COM DÚVIDAS?

Entre em contato com o setor de Comunicação e Marketing da Unimed Divinópolis através do e-mail patrocinio@unimed144.coop.br.